

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA –

TED N.º 05/2021

Termo Aditivo nº 01/2022 ao Termo de Execução Descentralizada - TED n.º 05/2022 que entre si celebram a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ** e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – IF GOIANO**, para capacitação de servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Goiano – IF GOIANO, em nível de mestrado, pelo Programa de Pós-Graduação em Educação Agrícola da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ**, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.427.465/0001-05, sediada na BR-465, Km 7 Seropédica, Rio de Janeiro, CEP: 23890-000, neste ato representado por seu Reitor, Professor **ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES**, nomeado pelo D.O.U. Edição 61, Seção 2, página 01 de 31/03/2021, e inscrito no [REDACTED], e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – IF GOIANO**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, criada por meio da Lei n.º 11.892/2008, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.651.417/0001-78, sediada na Rua 88, n.º 280, Setor Sul, CEP: 74.085-010, Goiânia - GO, neste ato representado por seu Reitor **ELIAS DE PÁDUA MONTEIRO**, brasileiro, casado, professor, domiciliado em Goiânia, cédula de [REDACTED], inscrito no [REDACTED], no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto de 13 de março de 2020, publicado no DOU de 16 de março de 2020 e considerando a Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2008, portador da matrícula funcional nº 1103668, tendo em vista o que consta no **processo administrativos nº 23216.001148.2021-74** celebram o presente **Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada – TED n.º 05/2021**, por força do presente instrumento em conformidade com o disposto no Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de quantitativos de vagas ofertadas no plano de trabalho, com **ACRÉSCIMO** de valor do Termo de Execução Descentralizada nº 05/2021, firmado entre as partes acima qualificadas em 25/08/2021 e alteração no cronograma

físico financeiro, de reembolso, plano de aplicação consolidado, e inclusão da previsão orçamentária e financeira para custeio dos módulos descritos no plano de trabalho, nos termos previstos em sua cláusula nona, na forma do artigo 15, §1º, do Decreto nº 10.426/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o valor de **RS 70.000,00 (setenta mil reais)** ao TED n.º 05/2021, **totalizando RS 490.00,00 (quatrocentos e noventa mil reais)**, a ser aplicado conforme o Plano de Trabalho anexo ao presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Pelo presente termo aditivo, fica alterado a classificação funcional programática prevista no item 7 do TED, passando a constar:

33.90.14 - Diárias e Despesas com Locomoção;

33.90.18 - Auxílio Financeiro a Estudante;

33.90.33 - Passagens;

33.90.36 - Gratificação por Encargo de Curso;

33.90.36 - Serviços Prestados – Pessoa Física - Serviços Técnicos Profissionais Autônomos ou de natureza eventual;

33.90.39 - Serviços Prestados - Pessoa Jurídica - Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão; Serviços Técnicos Profissionais; Taxa de Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada n.º 05/2021 que não tenham sido alteradas por este instrumento.

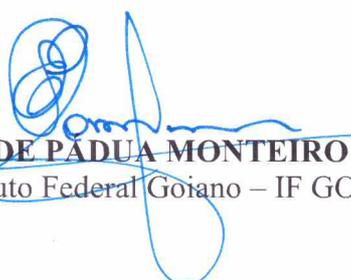
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Unidade Descentralizadora providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em uma única via eletrônica, para que surtam um só efeito, a qual, depois de lida, são assinadas pelos representantes das partes, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

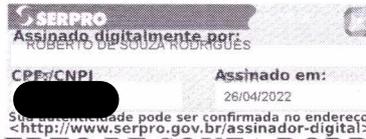
Goiânia/GO, 12 de abril de 2022.

Pelo Instituto Federal Goiano:


ELIAS DE PÁDUA MONTEIRO
Reitor do Instituto Federal Goiano – IF GOIANO

Seropédica/RJ, 12 de abril de 2022.

Pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro:



ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES

Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

(arquivo separado)



Emitido em 12/04/2022

TERMO ADITIVO Nº 22/2022 - CORIN (12.28.01.49)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/04/2022 15:32)

ROSALIA DE ALMEIDA SANTOS

ADMINISTRADOR

CORIN (12.28.01.49)

Matricula: 2613653

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufrj.br/documentos/> informando seu número:
22, ano: 2022, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **12/04/2022** e o código de verificação: **736cbe6340**



TERMO ADITIVO Nº 31/2022 - CORIN (12.28.01.49)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/05/2022 16:31)

ROSALIA DE ALMEIDA SANTOS

ADMINISTRADOR

DGCC (12.28.01.00.62)

Matrícula: ###136#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrj.br/documentos/> informando seu número: 31, ano: 2022, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: 13/05/2022 e o código de verificação: **ea9f0d3825**